



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

**Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.**

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrição ENEM nº \_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, candidato ao SISU/UEFS 2020.2 para preenchimento de vagas, no curso de \_\_\_\_\_ na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmamos e assinamos a presente declaração:

**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura

2 – Representante da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura

3 – Representante da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.